



LEI Nº 1042/2009

DE 11 DE MAIO DE 2009

*“Abre Crédito Adicional de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2009 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Alexânia, nos termos dos Arts. 40, 41, inciso II, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2009, na Contadoria do Município, no valor de até **R\$ 60.402,00** (sessenta mil e quatrocentos e dois Reais), destinados à cobertura das despesas de Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, com a seguinte classificação:

**15.451.1007.2176.33.90.39.00.00.00**

**Fonte (80) R\$ 58.640,00**

**Fonte (00) R\$ 1.762,00**

**Art. 2º.** – Para cobertura das despesas serão utilizados recursos oriundos de Convênio – União/Ministério das Cidades – e recursos próprios.

**Art. 3º.** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º. serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não utilizadas.

**Art. 4º.** – O Projeto de Lei que ora se autoriza passa a fazer parte dos anexos de metas que compõem a LDO 2009 e do PPA para o mesmo período.

**Art. 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2009.

Publicado nesta data mediante anexação n.  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.  
Alexânia, GO, 11/05/09

  
Secretário Administrativo

  
Maria Aparecida Gomes Lima  
Prefeita Municipal